LEI Nº 2807/2016

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$200.00,00 (duzentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.11.02.15.451.1101.4.126.4490.51.....R$200.00,00

Total.....R$200.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.13.02.26.782.1301.4.162.3390.39 (Ficha 990).....R$175.000,00
02.06.02.20.606.0604.4.089.4490.52 (Ficha 415).....R$12.000,00
02.13.03.15.452.1302.4.163.3390.30 (Ficha 997).....R$7.000,00
02.13.03.15.452.1302.4.163.3390.39 (Ficha 999).....R$6.000,00

Total.....R$200.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 27 de junho de 2016.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL